

ATA DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

Ao vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 15h00min, em atendimento ao Projeto “*Plastic Reboot Brazil – Promovendo a Circularidade dos Plásticos no Setor HORECA*”, os membros da Comissão de Licitação reuniram-se via vídeo conferência, para continuidade da **Chamada Pública nº 001/2026**, objetivando a contratação de Pessoa Jurídica (PJ) para prestação de serviços técnicos especializados para coordenar o Think Tank Nacional de Plásticos Circulares e apoiar a gestão de conhecimento (Knowledge Management – KM), os quais correspondem a um mecanismo estruturado de articulação nacional, voltadas à redução do uso e do descarte de plásticos de uso único, no âmbito do Projeto “*Plastic Reboot Brazil – Promovendo a Circularidade dos Plásticos no Setor HORECA*”, conforme as especificações e detalhamentos contidos no Termo de Referência – Anexo I, sob critério de **TÉCNICA E PREÇO**.

BREVE SÍNTESE DOS FATOS

Ao vigésimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h00min, em atendimento ao Projeto “*Plastic Reboot Brazil – Promovendo a Circularidade dos Plásticos no Setor HORECA*” os membros da Comissão de Licitação reuniram-se via vídeo conferência, para realização da **Chamada Pública 001/2026**, objetivando a contratação de Pessoa Jurídica (PJ) para prestação de serviços técnicos especializados para coordenar o Think Tank Nacional de Plásticos Circulares e apoiar a gestão de conhecimento (Knowledge Management – KM), os quais correspondem a um mecanismo estruturado de articulação nacional, voltadas à redução do uso e do descarte de plásticos de uso único, no âmbito do Projeto “*Plastic Reboot Brazil – Promovendo a Circularidade dos Plásticos no Setor HORECA*”, conforme as especificações e detalhamentos contidos no Termo de Referência – Anexo I, sob critério de **TÉCNICA E PREÇO**. O Edital foi divulgado via internet no sítio www.finatec.org.br. Participaram do certame as seguintes empresas: **INSTITUTO BVRI**O, inscrita sob o **CNPJ nº 14.563.354/0001-59**, **HABE LUX - ESTRATEGIA, MARKETING E INOVACAO LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 50.955.338/0001-75**, **ANUVA CONSULTORIA LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 48.274.317/0001-42** e a empresa **EXCHANGE 4 CHANGE BRASIL inscrita sob o CNPJ nº 20.037.788/0001-18**. Iniciamos a Sessão com a abertura do arquivo referente a Proposta e Preços, cujo os valores das propostas seguem no quadro abaixo:

EMPRESAS	QTD	VALOR TOTAL
ANUVA CONSULTORIA LTDA	01	R\$ 136.000,00

HABE LUX - ESTRATEGIA, MARKETING E INOVACAO LTDA	01	R\$ 136.000,00
INSTITUTO BVRIIO	01	R\$ 160.000,00
EXCHANGE 4 CHANGE BRASIL	01	R\$ 197.800,00

Com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, esta Comissão de Licitação encaminhou as propostas recebidas para análise e validação pela Comissão de Avaliação Técnica.

Em continuidade aos trabalhos, a Comissão de Avaliação Técnica procedeu à análise do arquivo referente à Proposta Técnica, nos termos do **item 4** do Edital, apurando a pontuação conforme demonstrado abaixo:

EMPRESAS	PONTUAÇÃO
ANUVA CONSULTORIA LTDA	57
HABE LUX - ESTRATEGIA, MARKETING E INOVACAO LTDA	68
INSTITUTO BVRIIO	68,5
EXCHANGE 4 CHANGE BRASIL	9,75

Após a análise e a pontuação da Proposta Técnica, a Comissão de Avaliação Técnica procedeu à avaliação da Proposta de Preço, nos termos dos **itens 4.5 e 5** do Edital, cujo resultado encontra-se demonstrado na tabela abaixo:

EMPRESAS	PONTUAÇÃO
ANUVA CONSULTORIA LTDA	30
HABE LUX - ESTRATEGIA, MARKETING E INOVACAO LTDA	30
INSTITUTO BVRIIO	18

EXCHANGE 4 CHANGE BRASIL	0
---------------------------------	---

Nos termos do **item 6** do edital, procedeu sobre a classificação das propostas apresentadas na presente seleção, onde após a aplicação da fórmula constante do **item 6.8** as empresas tiveram como Nota Final:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS	NOTA FINAL
1º	HABE LUX - ESTRATEGIA, MARKETING E INOVACAO LTDA	56,60
2º	INSTITUTO BVRIIO	53,35
3º	ANUVA CONSULTORIA LTDA	48,90
4º	EXCHANGE 4 CHANGE BRASIL	6,825

Após a conclusão das análises das Propostas Técnicas e Propostas de Preços, procedeu-se a análise da Habilitação nos termos do **item 8.** do Edital, onde tivemos como resultado:

EMPRESAS	HABILITAÇÃO
HABE LUX - ESTRATEGIA, MARKETING E INOVACAO LTDA	HABILITADA
INSTITUTO BVRIIO	HABILITADA
ANUVA CONSULTORIA LTDA	HABILITADA
EXCHANGE 4 CHANGE BRASIL	INABILITADA

A empresa declarada inabilitada deixou de apresentar os documentos de habilitação exigidos no **item 8** do Edital, documentos de caráter obrigatório e indispensável à comprovação das condições de habilitação, razão pela qual restou configurado o descumprimento das exigências editalícias.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após análise minuciosa da Proposta Técnica, Proposta de Preços e da Documentação de Habilitação pela Comissão de Avaliação Técnica, juntamente com a Comissão de Seleção, verificamos que a documentação apresentada pela empresa **HABE LUX - ESTRATEGIA, MARKETING E INOVACAO LTDA** está de acordo com o solicitado no instrumento editalício. Diante disto, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do Edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento as especificações exigidas no instrumento editalício, foi considerada **VENCEDORA**.

Considerando que o prazo recursal pode ser aproveitado por qualquer interessado, em conformidade com o disposto no item 9. do Edital. Não serão aceitos recursos intempestivos, apócrifos e/ou sem fundamentação.

Transcorrido in albis o prazo recursal, o presente processo será encaminhado à Autoridade Competente para **HOMOLOGAÇÃO** e demais atos inerentes ao certame. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata.

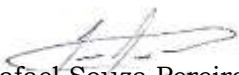
Brasília, 27 de fevereiro de 2026.



Patrícia Santos Fernandes
Membro da Comissão



Paulo André Silva Campos
Membro da Comissão



Rafael Souza Pereira
Membro da Comissão